



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1295 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 16 de dezembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 372, de 16 de dezembro de 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de RIACHÃO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 43.600.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 981.259,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.420.847,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 958.990,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 158.700,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 37.981.977,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 129.940,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -4.721.011,00
	SUB – TOTAL	R\$ 37.910.702,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 3.784.810,00
	SUB – TOTAL	R\$ 3.784.810,00
3.	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
3.1	CORRENTES	
	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.904.488,00
	SUB - TOTAL	R\$ 1.904.488,00
	TOTAL GERAL	R\$ 43.600.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS ECONÔMICAS	P/	CATEGORIAS	
1.1	DESPESAS CORRENTES			
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS			R\$ 17.397.592,92
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			R\$ 15.869.345,05

SUB – TOTAL	R\$	33.266.937,97
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 6.958.222,59
1.2.2	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 50.000,00
1.2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 496.798,00
	SUB – TOTAL	R\$ 7.505.020,59
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 176.462,44
1.3.1	RESERVA DO RPPS	R\$ 2.651.579,00
	SUB – TOTAL	R\$ 2.828.041,44
	TOTAL GERAL	R\$ 43.600.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	POR	UNIDADE		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		R\$	1.750.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO		R\$	1.087.015,00
02.02	SEC MUN DE ADM E TRANSPARÊNCIA		R\$	2.687.230,38
02.03	IPAM – INST DE PREV MUNICIPAL		R\$	4.528.741,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	E	R\$	1.173.332,00
	PLANEJAMENTO			
02.05	SEC MUN DE INFRAESTRUTURA	E	R\$	3.912.207,00
	OBRAS			
02.06	SEC DE EDUCAÇÃO		R\$	11.299.376,91
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$	9.975.222,82
02.08	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		R\$	1.993.533,00
02.09	SEC DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		R\$	1.137.364,00
02.10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		R\$	136.389,00
02.11	SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		R\$	1.385.070,45
02.12	SEC MUN DE ARTIC POLITICA E REP INSTITUCION		R\$	181.920,00
02.13	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		R\$	230.672,00
02.14	SEC MUN DE ACOMP DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		R\$	518.653,00
02.15	SEC DE MAQUINAS E TRANSPORTES		R\$	515.954,00
02.16	SEC MUNIC POLITICAS PÚBLICAS P/ MULHER		R\$	47.500,00
02.17	FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOCIAL DE RIACHÃO		R\$	863.357,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	176.462,44
	TOTAL GERAL		R\$	43.600.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1295 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 16 de dezembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão/PB, 16 de dezembro de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

LEI Nº 373, de 16 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXOS DA LDO E PPA PARA EXERCÍCIO DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO e o Anexo de Metas e Prioridades;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão/PB, 16 de dezembro de 2024

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO